

## Avaliação e Certificação de Manuais Escolares

### Avaliação e Certificação Prévia

#### AVISO

A Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto prevê a avaliação prévia e a certificação dos manuais escolares, através das quais se pretende garantir a qualidade científica e pedagógica dos manuais a adoptar, assegurar a sua conformidade com o Currículo Nacional e com os programas ou orientações curriculares em vigor e atestar que constituem um instrumento adequado de apoio ao ensino e aprendizagem e à promoção do sucesso educativo.

Tal circunstância implica a adopção de metodologias que permitam operacionalizar e executar o processo de avaliação e certificação de manuais escolares a que se referem a Lei acima citada, o Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho e, ainda, o Despacho n.º 29 864/2007, de 30 de Novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro e o Despacho n.º 15 285-A/2010, publicado no I Suplemento, 2.ª série, n.º 196, do Diário da República de 8 de Outubro de 2010 e demais normativos regulamentadores em vigor.

Assim, no âmbito do procedimento supracitado e no cumprimento das suas atribuições e competências legais a Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC) irá promover - conforme estabelece a Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto e o Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho - a avaliação e certificação prévia de manuais escolares **da área curricular disciplinar/disciplina de Língua Estrangeira I (Inglês) do 6.º ano de escolaridade do 2.º Ciclo do Ensino Básico**, a submeter a processo de adopção, no ano lectivo de 2011/2012, nos termos do Despacho n.º 29 865/2007, de 30 de Novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro e do Despacho n.º 15 285-A/2010, publicado no I Suplemento, 2.ª série, n.º 196, do Diário da República de 8 de Outubro de 2010 e demais normativos regulamentadores em vigor.

Podem candidatar-se à avaliação e certificação de manuais escolares da área curricular disciplinar/disciplina e ano supramencionado, os autores, os editores e outras instituições legalmente habilitadas para o efeito, que obedeçam às condições de admissão previstas no n.º 1 do artigo 5.º e no artigo 10.º da Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto e no **Regulamento** do Processo de Avaliação e Certificação dos Manuais Escolares, anexo a este aviso.

As candidaturas devem ser formalizadas *on-line* através do endereço <http://www.dgidc.min-edu.pt>, mediante o preenchimento do **formulário de candidatura** e respectivos **anexos**. A validação da candidatura pressupõe o envio do(s) *Termo(s) de Responsabilidade* e do(s) *comprovativo(s) do(s) pagamento(s) da admissão à candidatura do(s) manual(ais) a avaliar* em suporte papel à DGIDC - sita na Av.ª 24 de Julho, n.º 140, 1399 - 025 LISBOA - por correio registado, dentro do prazo previsto para a candidatura (**de 15 de Outubro a 30 de Novembro de 2010**), considerando-se válidas todas as candidaturas que tenham carimbo do correio correspondente ao dia 30 de Novembro de 2010.

Deverão ser enviados à entidade acreditada ou à DGIDC, consoante a opção seleccionada, seis exemplares de cada manual escolar a submeter à avaliação e certificação, na versão do aluno ou na versão do professor, entre **15 de Outubro e 9 de Dezembro de 2010**.

Conforme previsto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho, a DGIDC irá propor a constituição de uma comissão de avaliação, de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, para avaliar e certificar os manuais escolares **da área curricular disciplinar/disciplina de Língua Estrangeira I (Inglês) do 6.º ano de escolaridade do 2º Ciclo do Ensino Básico**, com o objectivo de assegurar a pluralidade, a confidencialidade e a celeridade do processo de avaliação e certificação de manuais escolares.

Assim, e de acordo com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho, existindo simultaneamente mais de uma entidade avaliadora e certificadora de manuais escolares por ciclo, ano de escolaridade, disciplina e área curricular disciplinar os autores, os editores e outras instituições legalmente habilitadas para o efeito podem indicar - no acto de candidatura à atribuição de certificação do manual escolar - a comissão de avaliação a constituir para o efeito ou a entidade, já acreditada, abaixo indicada:

- Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

Os autores, editores de manuais escolares ou outras instituições legalmente habilitadas para o efeito podem indicar apenas uma entidade avaliadora e certificadora por cada manual a avaliar - a entidade acreditada ou a comissão de avaliação a constituir para o efeito - devendo tal circunstância ser referida, mediante o preenchimento do respectivo campo no formulário de candidatura.

A apreciação das candidaturas será efectuada, na primeira fase de selecção, pelos serviços competentes da DGIDC e, numa segunda fase, pela entidade acreditada ou pela comissão de avaliação a indicar, em sede de candidatura, pelos autores, pelos editores e outras instituições legalmente habilitadas para o efeito, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 47/2006, de 28 de Agosto, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de Julho e dos normativos regulamentadores subsequentes.

Os resultados finais das candidaturas e do respectivo processo de avaliação e certificação são tornados públicos, mediante a divulgação da lista dos manuais escolares certificados na página de Internet da DGIDC <http://www.dgidc.min-edu.pt>. Os termos desta candidatura encontram-se no **Regulamento** em anexo a este aviso, do qual fazem parte integrante.

Para informações complementares poderá contactar os serviços da DGIDC, através do endereço electrónico: [avaliacaomanuais@dgidc.min-edu.pt](mailto:avaliacaomanuais@dgidc.min-edu.pt) ou pelos telefones 21 3934544, 213934586, 213934613 e 213934616.